



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº096 Salgado de São Félix -PB - Sexta-feira, 12 de Agosto de 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO INJETÁVEIS E FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTES MUNICÍPIOS; ADJUDICO o seu objeto a: ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 309.538,10; CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 32.697,75; DROGA FONTE LTDA - R\$ 103.437,90; NNMED DIST. IMP. EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 114.630,50.

Salgado de São Félix - PB, 12 de Agosto de 2022
MARIA JULIANA PEREIRA - Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO INJETÁVEIS E FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTES MUNICÍPIOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 309.538,10; CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 32.697,75; DROGA FONTE LTDA - R\$ 103.437,90; NNMED DIST. IMP. EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 114.630,50.
Salgado de São Félix - PB, 12 de Agosto de 2022
JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO INJETÁVEIS E FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTES MUNICÍPIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Salgado de São Félix: LEI MUNICIPAL 676/2021 09.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEC DE SAÚDE 10.301.2002.2024 MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2002.2025 MANTER ASPS – BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA 10.302.2002.2026 MANTER ASPS – BLC CUSTEIO: MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL 10.303.2002.2027 MANTER ASPS – BLC CUSTEIO: ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA 3.3.90.30.31 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix e: CT Nº 00147/2022 - 12.08.22 - ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 309.538,10; CT Nº 00148/2022 - 12.08.22 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 32.697,75; CT Nº 00149/2022 - 12.08.22 - NNMED DIST. IMP. EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 114.630,50; CT Nº 00150/2022 - 12.08.22 - DROGA FONTE LTDA - R\$ 103.437,90.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº096 Salgado de São Félix -PB - Sexta-feira, 12 de Agosto de 2022

Portaria Nº 359 A, 09 de agosto de 2022

Nomear os membros da Equipe Técnica Local responsável pelo Plano de Ações Articuladas - PAR e o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Salgado de São Félix-PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme com o disposto no artigo 214 da Constituição Federal e no inciso I do artigo 11 da lei 9.394-96 que estabelece as diretrizes e avaliação do Plano municipal de educação, previstas pelo novo plano nacional de educação, Lei 13.005, de 25 de junho de 2014 e em conformidade com o Plano Municipal de Educação, Lei 543-2015 de 20 de maio de 2015 **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros da Equipe Técnica Local responsável pelo plano de Ações Articuladas - PAR e o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Salgado de São Félix-PB, conforme abaixo especificado:

NOME	FUNÇÃO
Leonardo Jordão Borges	Coordenador
Maria da Glória Cardoso Domingues	Membro
Valma Karla Paz Sobral Florêncio	Membro
Vera Lucia Francisca da Silva	Membro
Maria de Fátima Paulo	Membro
Aliny Neves Barbosa	Membro
Manoel Messias da Silva	Membro

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JONI MARCOS SOUSA DE OLIVEIRA
Prefeito